



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD

DECRETO Nº. 144/2021
DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Exonera por motivo de Falecimento, o Senhor **PEDRO ASSIS PINHEIRO**, ocupante do cargo Efetivo do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, em harmonia com a legislação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar por motivo de Falecimento, o Senhor **PEDRO ASSIS PINHEIRO**, portador do R.G nº. 339.419 expedido pela SSP/SE, bem como inscrito no CPF nº. 111.822.025-00, do Cargo Efetivo de Motorista, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Maynard, em 30 de abril de 2021.


VALMIR DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 145/2021
DE 30 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL, E
DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de General Maynard, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, em harmonia com a legislação municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Honroso **Sr. Pedro Assis Pinheiro**, que, em vida, prestou grandes serviços como munícipe e servidor público desta municipalidade, onde cumpria com destreza, responsabilidade, ética e retidão suas atividades profissionais, e que também nos deixou um exemplo de homem, modelo de amizade e companheirismo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO Oficial** por 3 (três) dias, no Município de General Maynard/SE, em homenagem ao saudoso **Sr. Sr. Pedro Assis Pinheiro**, a partir desta data (30 de abril de 2021).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Maynard, em 30 de abril de 2021.


VALMIR DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal